



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

### LEI Nº 006/2019

26/03/2019

**SÚMULA: REVOGA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 039/2016, DE 07/07/2016, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NO LOTEAMENTO BANCÁRIOS – BAIRRO ÁGUA VERDE, EM LARANJEIRAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica REVOGADO o artigo 2º da Lei Municipal nº 039/2016, de 07/07/2016, que dispõe sobre a denominação da Escola Municipal localizada no Loteamento Bancários – bairro Água Verde, em Laranjeiras do Sul.

**Art. 2º** O artigo 2º da Lei nº 039/2016 de 07/07/2016 passa a ter a seguinte redação: A Escola Municipal localizada no loteamento denominado Bancários – Bairro Água Verde, em Laranjeiras do Sul será denominada Escola Municipal Professora Therezinha Maria Moretto Andretta.

**Art. 3º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 26 de março de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3114 – de 29/03/2019.